



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM 22 - 01 - 2013
Jornal: CORREIO
Página: 29
Edição: 1565
AssIn Responsável

LEI Nº 734/13

Data 21/01/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar estudantes e professores até a comunidade de Águas do Verê, Município de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar até 20 (vinte) pessoas entre alunos e professores da Escola Estadual do Campo do Distrito de Barra Bonita, até a comunidade de Águas do Verê, localizada no município de Verê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A viagem será realizada na data de 22/01/2013.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria ou terceirizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMNTAL
1236100102.0028	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de Janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal